

## PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no que consta no Processo nº 50500.021646/2009-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a obra de implantação de Travessia de um emissário de efluentes da estação de esgoto sanitário doméstico no bairro de Paciência, município de Sabará-MG no Km 581+ 855 metros da Ferrovia Centro Atlântica S.A - FCA.

Parágrafo Único: A autorização da obra citada no caput fica condicionada à apresentação, por parte da Concessionária, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização da obra.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 7.886,35 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), por travessia, conforme prevê o § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A - FCA, a título de permissão onerosa pela utilização de parte da faixa de domínio.

Parágrafo Único: Os valores deverão ser reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI